



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
*(Art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº14.133/2021)*

**DEMANDANTE**

**Demandante:** Município de Goianésia do Pará-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Urbanismo e Habitação – SEMOTUH

**Responsável:** Marco Aurélio Leão Garcia

**Decreto de Nomeação:** 009/2022/GP/PMGP

**Processo Administrativo:** CP 01/2024/PMGP

**1. DA DEFINIÇÃO**

**1.1.** O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade a seguir especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** Trata-se de demanda comprometida com a realização de processo de contratação, para selecionar a proposta mais vantajosa, com o fito de **contratar empresa especializada em serviços de engenharia para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO BAIRRO ITAMARATY NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 021/2024/SEOP**

**3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**3.1.** A disponibilidade de espaços adequados para a prática esportiva e para eventos culturais é essencial para o desenvolvimento integral dos jovens. A Praça da Juventude oferecerá estruturas como quadras poliesportivas, áreas para apresentações artísticas e espaços para atividades recreativas, proporcionando oportunidades para o crescimento pessoal e social dos jovens da região.

**3.2.** A construção da praça revitalizará uma área urbana, antes subutilizada ou negligenciada, transformando-a em um espaço de uso coletivo e de valorização da paisagem urbana. Essa valorização do espaço público contribuirá para a melhoria da imagem do bairro e para o fortalecimento do sentimento de pertencimento dos seus habitantes.

**3.3.** Ao investir na construção da Praça da Juventude, estamos investindo no futuro da comunidade do bairro Itamaraty e no desenvolvimento sustentável do município como um



todo. Este projeto contribuirá para a formação de cidadãos mais ativos, saudáveis e engajados em suas comunidades, promovendo um ciclo virtuoso de progresso e bem-estar.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta administração, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024/GP/PMGP de 02 de janeiro de 2024.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei n.º 14.133/2021;

##### 5.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Definição do local de execução da obra, a saber: endereço indicado no objeto deste documento;
- b) A obra a ser executada, deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- c) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto;
- e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;
- f) Para fins de habilitação, deverá o licitante, apresentar de certidão de registro /quitação da contratada junto ao CREA / CAU, constando os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- g) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos



profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;

**h)** Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

**i)** A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:

- Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º).
- A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
  - I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);
  - II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira, contidas no escopo do objeto a ser licitado, em número máximo de 5 (cinco) itens, e com exigência a ser comprovada, não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º).
- Não é vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. **Justificativa:** de acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário "se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados".

## 5.2. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados

- a)** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b)** Decreto Municipal nº 001/2024 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Goianésia do Pará;
- c)** Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.
- d)** Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal



de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

**6.1.** O estimado para o atendimento da contratação futura do presente termo, obteve-se através do levantamento feito pelo Departamento de Engenharia deste município, conforme tabela SINAPI 11/2023 e SICRO 07/2023 – Não Desonerado, visando a necessidade elencada.

**6.2.** Ressalte-se que, se faz necessário usar essa contratação para execução de serviços de drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica e calçadas em vias urbanas, os serviços/quantitativos serão distribuídos conforme planilhas anexas: Planilha Orçamentária – Orçamento Sintético, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária Analítica, entre outras documentações. Objetivo primordial é utilizá-los sempre à luz dos princípios que regem a Administração Pública para que haja o serviço público seja prestado de forma eficiente.

**6.3.** O bem-estar da sociedade é uma das prioridades na gestão. Investindo na infraestrutura do município, estaremos contribuindo para a qualidade de vida dos cidadãos, na melhoria no âmbito social e na segurança.

**6.4.** Esta contratação não se aplica a estimativa de quantidades a qualquer que seja, considerando a interdependência com outras contratações.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

**7.1.** A contratação da obra de engenharia em tela busca a execução dos serviços de construção da Praça da Juventude no Bairro Itamaraty.



Existe uma gama de empresas de engenharia no mercado nacional tornando frequente e trivial a contratação de empresa de engenharia para realização de obras e serviços por empreitada global, fato que possibilita ampla concorrência e vantajosidade à administração pública. O mercado local e regional dispõe de diversas empresas aptas podendo desta forma haver ampla concorrência da melhor proposta.

O próprio histórico desse tipo de contratação pela Administração Municipal demonstra a capacidade do mercado em atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade de oferta do objeto.

As intervenções devem manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico e demais documentos.

### **7.2. Da modalidade de licitação “CONCORRÊNCIA”**

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica**, visto a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

### **7.3. Da complexidade técnica “OBRA COMUM DE ENGENHARIA”**

O objeto desta Concorrência, a execução da obra de construção da Praça da Juventude no bairro Itamaraty, no município de Goianésia do Pará, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em **obras comuns de engenharia** conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia para execução da obra de construção de praça, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia visto que:

- I. Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
- II. São executados corriqueiramente pela administração pública;
- III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
- IV. Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.



#### **7.4. Do critério de julgamento “MENOR PREÇO”**

Nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de Concorrência Eletrônica para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto;

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de Menor Preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

#### **7.5. Do Regime “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço global, uma vez que o regime de empreitada por preço global é mais adequado quando o escopo da obra pode ser claramente definido e especificado desde o início do contrato. Isso é crucial para estabelecer um preço fixo que cubra todas as atividades previstas, minimizando o risco de variações no custo devido a mudanças no escopo.

No regime de empreitada por preço global, o preço é estabelecido previamente e de forma fixa, o que proporciona uma previsibilidade financeira para ambas as partes envolvidas no contrato. Isso reduz a incerteza quanto aos custos totais da obra, permitindo um planejamento financeiro mais eficaz, conforme previsto no art. 46, inciso II, da Lei 14.133/21.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a contratada se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a contratante.



Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a contratada se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela contratante, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto básico anexo ao edital, no qual a contratada deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização dos serviços, devendo a vencedora observar as regras e obrigações contratuais dispostas no Projeto Básico e demais artefatos da contratação.

#### **7.6. Do fracionamento do lote**

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completude do projeto e a sua média complexidade. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

#### **7.7. Da participação de consórcios**

Não será permitida a participação de Consórcios ou empresas estrangeiras, tendo em vista que a admissibilidade ou não destes regramentos é uma discricionariedade da Administração, significa dizer que sua vedação depende de critérios de conveniência e oportunidade, a serem avaliados pelo gestor em cada caso.

#### **7.8. Da subcontratação**

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 30% do contrato. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

### **8. DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos



documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

**8.1.** Tal como dissertação em processos anteriores, de objetos de mesmas características, o valor total de R\$ **1.079.339,38** (um milhão e setenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) conforme estimado considerando os valores previstos e encartados nas tabelas oficiais dos sistemas de orçamentação de obras e serviços de engenharia, tal como dispõe a norma, ou seja, Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI e o Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO;, nos termos que preconiza o Art. 23, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1.** A construção da praça da juventude, tem os seguintes serviços a serem executados:

**9.2 Serviços Preliminares:** A obra será identificada com uma placa de obra em lona com plotagem gráfica, onde deverá conter todas as informações inerentes do contrato, sendo eles: valor do contrato, valor do convenio, órgão concedente, órgão conveniente e vigência do contrato. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com licenças e taxas da obra. Antes da execução do serviço de aterro, deverá ser realizado a locação da obra a trena e levantamento topográfico da área a ser construída, de forma a definir o caimento e a direção do escoamento das águas pluviais. Após o encerramento da obra, deverá ser realizado a desmobilização de todos os equipamentos utilizados no canteiro de obra.

**9.3 Aterro:** Após ser realizado o levantamento topográfico do terreno, a CONTRATADA deverá dar início aos serviços de aterro da base para que possa ser construído o restante dos serviços contratados. A base deverá ter compactação em camadas de 20 em 20 cm até chegar no nível necessário para seguir com a obra, deverá ser executada de forma homogênea e com excelência para que possa chegar a resistência adequada e necessária para que não venha ocasionar futuros recalques nas edificações construídas.

**9.4 Calçada:** O piso que será executado na área de circulação da praça, deverá ser de concreto (FCK = 20MPa) com 6 cm de espessura devidamente adensado, sobre um colchão de areia, inclusos juntas de dilatação em plástico, formando quadros de 2,0 x 2,0 m. O piso deverá ser executado sobre aterro apiloado, perfeitamente compactado, depois de colocadas todas as instalações previstas em projeto, que devem passar sob o piso, será executado com concreto simples de cimento, brita ou seixo rolado e areia grossa, no traço 1:3:6. Na execução do piso, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional. O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de régua de madeira ou metálicas deslizando sobre “mestras” niveladoras, previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no contrapiso.



**9.5 Quadra Poliesportiva:** O piso que será executado na área da quadra poliesportiva deverá ser de concreto armado (FCK = 20MPa) com 6 cm de espessura devidamente vibrado, sobre um colchão de brita (5 cm de brita nº1 e 3cm de brita graduada) nivelado e compactado mecanicamente (sapo). Deverá ser utilizada malha com tela padronizada, com aço CA-60, malha de 30 x 30cm de barras de ferro Ø 4,2mm, em rolos. A tela obrigatoriamente deverá estar posicionada a 1/3 da face superior da laje (recobrimento de 3cm), utilizando-se espaçadores. A concretagem deverá ser feita total no mesmo dia, formando quadros de 2,0 x 2,0m. Após a cura do concreto do piso, deverá ser aplicado 2 demãos de tinta acrílica de piso nas cores indicadas e projeto arquitetônico, antes desse serviço a base deverá estar limpa e livre de qualquer impurezas. Deverá ser realizada instalação elétrica entorno da quadra para que a mesma possa ficar iluminada durante a noite, onde terá 4 postes de concreto armado de seção circular e extensão total de 10,00m, nos postes será instalado refletores de LED com potência nominal de 150w. No perímetro da quadra deverá ser instalado alambrado metálico onde possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2 1/2" (duas polegadas e meia) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) altura indicada no projeto, com montantes verticais a cada 3,00m (três metros) e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto. Por fim, deverá ser instalado os equipamentos necessário para que os usuários possam utilizar a quadra, sendo as Girafas para Basquete: fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, de acordo com os projetos fornecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANESIA DO PARA, recebendo posterior pintura sobre whasiprime. As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15 mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto. Traves de Futebol de Salão Serão em tubos galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintada sobre o whasiprime, devidamente esquadrihadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões oficiais. Não devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete for necessário. Poste para Vôlei em tubo de aço galvanizado diâmetro 3" pintado sobre o whasiprime, conforme dimensões estabelecidas pela Federação Brasileira de Voleibol e deverão dispor de catraca com manivela e carretilha, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (conforme projeto).

**9.6 Quiosque Central:** Deverá ser construído um quiosque conforme indicado o local em projeto arquitetônico, o mesmo deverá ter sua fundação em baldrame de concreto armado com FCK = 25MPa, superestrutura em concreto armado com FCK = 25MPa e alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões de 09x19x19 cm (espessura 09cm), após a alvenaria deverá ser executado o chapisco com argamassa no traço de 1:3 com preparo em padrão popular, com dimensões de 90x210cm e espessura de 3,5cm, para a janelas deverá ser com funcionamento de correr e em vidro temperado de espessura



igual a 8mm. Para o piso, deverá ser executado um contrapiso e concreto simples com areia e seixo, moldado in loco e com acabamento convencional, após a cura do concreto deverá ser instalado um revestimento cerâmico PEI-5 nas dimensões de 45x45cm e rejuntada na cor branca. Por um o quiosque deverá ser emassado com massa acrílica para alvenaria e após deverá ser executado a pintura com tinta látex acrílico.betoneira, reboco com argamassa no traço de 1:6 incluso a aplicação de aditivo plástico. A cobertura deverá ser em estrutura de madeira de lei para telhamento de fibrocimento com espessura de 6mm, deverá ser executado o barroteamento para receber o forro em réguas de PVC na cor branco e acabamento frisado. Para as esquadrias, a porta deverá ser de madeira semi-oca com

**9.7 Campo Society:** O campo society deverá ser construído seguindo todas as orientações nas especificações técnicas e projetos arquitetônico e complementares, o mesmo deverá possuir o piso em grama sintética esportiva para futebol em polietileno, na cor verde e com altura mínima de 50mm. Deverá possuir vedação do seu perímetro com a utilização e instalação de alambrado onde possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2 1/2" (duas polegadas e meia) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) altura indicada no projeto, com montantes verticais a cada 3,00m (três metros) e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante. A tela metálica a ser utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto. Deverá ser realizada a instalação elétrica do campo a fim de iluminar o mesmo durante o período noturno, onde serão instalados 4 postes de concreto armado com seção circular e extensão de 10 metros, nos postes será instalado refletores de LED de potencia nominal de 150w. Por fim deverá ser instalado o equipamento de traves de Futebol de campo, serão em tubos galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintada sobre o whasiprime, devidamente esquadrihadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões oficiais.

**9.8 Equipamentos:** A fim de proporcionar um ambiente de passeio e descanso, deverá ser instalado nos locais indicados no projeto arquitetônico, bancos em concreto armado com FCK = 25MPa e com dimensões de 2,75x0,40m. Por fim ao lado de cada banco deverá ser instalado uma lixeira de madeira e com estrutura tubular em aço.

**9.9 Skate Park:** O piso que será executado na área de circulação do skate park, deverá ser de concreto (FCK = 20MPa) com 6 cm de espessura devidamente adensado, sobre um colchão de areia, inclusos juntas de dilatação em plástico, formando quadros de 2,0 x 2,0 m. O piso deverá ser executado sobre aterro apiloado, perfeitamente compactado, depois de colocadas todas as instalações previstas em projeto, que devem passar sob o piso, será executado com concreto simples de cimento, brita ou seixo rolado e areia grossa, no traço 1:3:6. Na execução do piso, o concreto poderá ser executado com betoneira convencional. O lançamento do concreto será feito em faixas longitudinais, sendo o seu espalhamento executado pela passagem de réguas de madeira ou metálicas deslizando sobre "mestras" niveladoras.



previamente executadas em concreto com traço semelhante àquele a ser utilizado no contrapiso. Para as elevações que servirão de manobras, deverá ser executada em alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal com dimensões de 09x19x19cm, após isso deverá ser chapiscado e rebocado em argamassa simples no traço de 1:6 incluso adição de aditivo plástico. Deverá ser emassado com massa acrílica para paredes e aplicada 02 demãos de tinta acrílica. O piso deverá ser pintado com 02 demãos de tinta acrílica de piso.

**9.10 Iluminação Praça:** Para a iluminação deverá ser executada toda a tubulação subterrânea e embutida no piso da praça, após isso deverá ser instalado postes de aço cônico curvo duplo, engastado em uma fundação de concreto armado e com altura de 9 metros, as luminárias deverão ser de LED e com potência nominal de 150w.

**9.11 Serviços Finais:** Consiste na limpeza manual de toda a obra, com a utilização de material químico ou jato de água. Na limpeza final deverá ser removida qualquer sujeira ou mancha que existirem, tendo para isso que a Contratada use produtos e ferramentas adequadas e mão-de-obra orientada e treinada para este tipo de serviço. Utilizando sempre materiais adequados para cada tipo de serviço, (flanelas, pano de chão, álcool, detergentes, sabão, vassoura, rodo, etc.), os acessórios, escadas de madeira e metálicas, andaimes e outros deverão ter as extremidades em contato com os pisos e paredes totalmente protegidos com tecidos e ou borrachas. As limpezas das paredes e tetos serão executadas, com espanadores e panos seco para retirada de poeira. Caso persista alguma mancha ou marcas, serão repintadas sem deixar emendas na pintura. O revestimento cerâmico será lavado com sabão neutro e seco, em seguida com pano limpo. O piso cerâmico será lavado com sabão neutro e seco em seguida com pano limpo. Depois do piso completamente seco, aplica-se cera incolor com polimento executado com enceradeira industrial. Os pisos cimentados deverão ser varridos, para retirar a sujeira solta e com auxílio de espátula retirar os materiais aderidos. Depois de a varredura lavar a superfície com sabão neutro e escovão. Se persistirem algumas manchas, lavar toda a superfície com ácido clorídrico na proporção 1:10 (ácido clorídrico, água) e escovão. Retiradas as manchas, lavarem novamente o piso usando sabão neutro. Na limpeza dos vidros removerem as manchas ou respingos de tinta com solvente adequado e palha de aço fino, em seguida utilizar solução limpadora de vidros. Todos os metais serão limpos com removedor apropriado e polidos até recuperar o brilho natural. As louças sanitárias e bancadas diversas serão abundantemente lavadas, removendo-se cuidadosamente todo o excesso da massa utilizada na colocação das peças. Remover a sujeira aderente com palha de aço fino e sabão neutro em seguida enxaguar e secar com pano limpo e seco. As luminárias, quadros e demais acessórios aparentes das instalações elétricas serão limpos com solução de água e sabão neutro. O recebimento da obra somente será efetivado quando for constatado pela Equipe de engenharia, que a mesma se encontra limpa, livre de resíduos, acessos desobstruídos, botafora perfeitamente espalhado e nivelado.



## **10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Há de ser esclarecido preliminarmente que a execução obra, em questão, se trata de um projeto com serviços indivisíveis, onde o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto. Portanto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los perdendo-se assim o ganho em escala.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

## **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1.** Os serviços da contratação de empresa especializada para a construção da Praça da Juventude no bairro Itamaraty, serão realizados, visando proporcionar um espaço adequado para a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do bairro e arredores.

A praça será um ponto de encontro para pessoas de todas as idades, incentivando a convivência comunitária e fortalecendo os laços sociais entre os residentes do bairro. Esse ambiente propício à interação contribui para a construção de uma comunidade mais unida e solidária.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**12.1.** Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Elaboração e Publicação do Edital de Licitação;
- Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto e seus anexos, acerca da execução do objeto.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;



- Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local da obra.
- Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE. Será providenciado pela administração:
- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços a serem executados, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1.** O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

**13.2.** Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

**13.3.** A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia do Pará.



#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 040/2020 e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DO SERVIÇO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14.2. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Goianésia do Pará- PA, 04 de junho de 2024.

Submetemos o presente Estudo Técnico Preliminar à aprovação do Senhor Gestor,

  
**Thiago Caribé Carvalho**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 029/2024

**Jessé Maciel Gomes Drummond**  
Equipe de Planejamento das Contratações  
Portaria de Nomeação nº 029/2024

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar,

**Francisco David Leite Rocha**  
Prefeito Municipal